

PUBLICADO DOM 10/10/2001

PARECER 1186/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 243/01

Tendo por autor o nobre Vereador Celso Jatene, a presente propositura dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos transportadores de escolares transitarem com as luzes baixas acesas, mesmo durante o dia.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Trânsito, Transportes e Atividade Econômica também se pronunciou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação pois demonstra lúdima preocupação com a saúde, a segurança e o bem-estar dos alunos das escolas em nossa cidade.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam organizar a forma como se dá o transporte escolar em nossa cidade. Sabe-se que andar com o veículo com os faróis baixos acesos facilita que o mesmo seja visto e percebido pelos demais motoristas e pelos pedestres em particular, de modo que proporciona maior segurança tanto aos passageiros do veículo quanto aos transeuntes e aos outros motoristas. Quando se trata, então, de veículo condutor de crianças e adolescentes, aumenta a necessidade de precaução e, assim, a medida preconizada pela propositura torna-se de efetiva necessidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/01.

Beto Custódio - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Cláudio Fonseca

José Olímpio

Raul Cortez